

CERTIDÃO

932606, DENÚNCIA, Prefeitura Municipal de Glaucilândia, 2014.

Parte(s): Geraldo Veloso Noronha - CPF: 82328889620, Danilo Ferreira Nunes - CPF: 07413710650

MPTC: Maria Cecília

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ ALVES VIANA

Em observância aos ditames do art. 97 da Resolução n. 12/2008 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais –, certificamos que na 8ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, realizada na presente data, decidiu-se pela improcedência da Denúncia e arquivamento dos autos, nos termos do voto do Relator.

Votaram o Conselheiro Gilberto Diniz e o Conselheiro Presidente Wanderley Ávila.

Presente à Sessão a Subprocuradora-Geral Elke Andrade Soares de Moura Silva.

Belo Horizonte, 16 de abril de 2015.

Andréa Costa de Faria

Taquiígrafa-Redatora
TC 1331-2

Suzana Maria Souza Rabelo

Coordenadora em exercício de Taquigrafia e Acórdão
TC 1540-4

(Assinado eletronicamente)